candidatos Gustavo Menon, Simone Sayuri Takahashi Toji, Juliacandidatos Gustavo Menon, Simone Sayuri Takahashi Toji, Juliane Bazzo, Petro Lope, Simone Luci Perrieri, Joše Tranicso Canto
Loguercio, Bernardo Fonseca Machado, Adriana de Oliveira Silva,
Carlos Noberto Filadelbi de Aquino, e; foram aprovados para a
2º fase os candidatos Luis Felipe Gojima Hirano, Marisol Marini,
Luiz Gustavo Freitas Rossi, Waldemir Ross, Spersy Kmitta Pimenti, Stella Zagatto Patermain e Guilherme Moura Fagundes.

As 16h30, os candidatos presentes foram convidados a Lomar cibeña do resultado por escrito e ato contínuo os candidatos Luis Felipe Kojima Hirano, Marisol Marini, Luiz Gustavo Fretas Rossi, Waldemir Ross, Spensy Kmitta Pimentel, Stella Zagatto Paterniani e Guilherme Moura Fagundes tomaram conhecimento do cronograma de provas para a segunda fase.

No dia 26/05/2022, às 08h00, na sala de Defesas, a Comis-sò Iulgadora, dano inicio à 2º fase das atividades do concurso, propós a inclusão do ponto em substituição ao sorteado para Prova Escrita- Antropologia e os limites da disciplinaridade.

Prova Escrita: Antropologia e os limites da disciplinaridade. Ato contínuo iniciou-se, em sessão pública, a Prova pública de arguição do memorial do candidato Luís Felipe Kojima Hirano Ato continuo iniciou-se, em sessó pública, a Prova pública de arguição do memorial do candidato luís Felipe Kojima Hirano. O candidato nespondeu a todas as perguntas que lhe foram formuladas. As 4840, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº. 10 – Poder e diflerença.

As 9805, teve inicio em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial da candidata Marisol Maníni. A candidata respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. As 9845, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº. 10 – Poder e diferença.

As 10h10, teve inicio em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial do candidato Luís Gustavo Freitas Rossi. O candidato respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. As 10h50, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 4 – Etnografia.

As 11h15, teve inicio em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial do candidato Waldemir Ross. O candidato respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. As 11h55, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto n° 9 – Regimes de conhecimento.

As 14h, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial do candidato Spensy Kmitta Pimentel. O candidato respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. As 14h40, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponton n° 9 – Regimes de conhecimento.

As 14h, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial do candidato tomu ciência da lista de pontos para a Prova Didática de concordando com a mesma, sorteou o ponton n° 9 – Seitemas e proressos.

que hie foram formuladas. Às 14h40, o candidato tomou ciència da lista de pontos para a Provo Diditsi ce concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 8 – Sistemas e processos. Às 15h05, eve inicio em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial da candidata Tespagatro Paterniani la candidata respondeu às per-guntas que lhe foram formuladas. Às 15h45, a candidata tesponde ciência da lista de pontos para a Provo Didiáta ce concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 2 – Alteridade e identidade. As 16h10, teve inicio em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memoral do de Memoral do Memora

candidato Guilherme Moura Fagundes. O candidato responde às perguntas que lhe foram formuladas. Às 16h50, o candidat tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e con cordando com a mesma, sorteou o ponto nº 9 – Regimes de

Terminadas as arguições e os sorteios dos por rova Didática, a Comissão Julgadora encerrou os o dia.

ia. No dia 27/05/2022, às 8h40 na sala de Defesas do prédi oa Administração da FFLCH-USP, teve início, em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática do candidato Luis Felipe Kojima Hirano. A Fenhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, apôs transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 52 minutos. da Administração da FFLCH-USP, teve início, em sessão

inutos. 9h45 teve início em sessão pública, a Prova Didática data Marisol Marini. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir as instrucõi Doutour Ternanda Areas Ferioto, apos unasimili as insulções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada

I prova obetelecta ao tempo regulamenta, tento asso comizione.

Às 10h50, teve início em sessão pública, a Prova Didática

Às 10h50, teve início em sessão pública, a Prova Didática

to candidato luiz Gustavo Freitas Rossi. A Senhora Presidente,

Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir as

nstruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que

assou a discorer sobre o ponto, sorteado com antecedência

egimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo

disconsidare antecedência

por sobre por sobre porto. sido realizada em 52 minutos

sido realizada em 52 minutos.

Ås 11h55, teve início em sessão pública, a Prova Didática do candidato Waldemir Rosa. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Pektor, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova o hedeceua ao tempo regulamentar, tendo sido realizada de considerado a considerado sobre a composição de considerado a c

47 minutos. Às 14h40, teve início em sessão pública, a Prova Didática do candidato Spensy Kmitta Pimentel, A Senhora President Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir a instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, qu

instruções reterentes à prova, deu a palavar ao candidato, que apsasou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 45 minutos.

Às 15H45 teve início em sessão pública, a Prova Didática da candidata 5tella Zagato Paterianian. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Aréas Peixoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavar à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência expressante de la composição de com antecedência com composição de como a descorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de composição de como a descorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de composição de como a descorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de composição de como a descorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de composição de c

provas e procedeu ao julgamento final do concurso. A classi ficação final, face às médias atribuídas pelos examinadores o

Inacigao Imal, Tacte do Interiora anusonas pero Securiorio del Asseguinte.

a seguinte:

PORTA. DRA. FERNANDA AREAS PEIXOTO: Luis Felipe Kojima Hirano: 30 (nove inteiros) (aprovado); Marisol Marini: 9,3 (nove inteiros 20 (nove inteiros), Luiz Gustavo Freitas Rossa: 8,0 (oito inteiros e cinco decimos) (aprovado); Waldemir Rosa: 8,0 (oito inteiros) (aprovado); Spensy Kmitta Pimentei: 20, (otto inteiros) (aprovado); Selas Zagatto Pateriania: 8,6 (oito inteiros e seis décimos) (aprovado); Sullamem Moura Fagundes: 9,4 (novai trainita en airta décimos) (aprovado) aprovado de la directiona de la constitución en airta décimos) (aprovado) aprovado de la constitución de la constitución en airta deficimos) (aprovado) se la forma trainita de la constitución de la constitució 9,8 (nove inteiros e oito décimos) (aprovado e indicado).
 PROFA. DRA. SILVANA DE SOUZA NASCIMENTO: Luís Felipi

PROFA, DRA, SILVANA DE SOUZA PIAS-LIMETRUT: ULB retigue Kojima Hirano: 8,8 (lotio tietieos e oito décimos) (aprovado); Marisol Marini: 8,9 (lotio tinteiros e nove décimos) (aprovado); Luiz Gustavo Feritas Rossi: 8,4 (lotio tinteiros e quatro décimos) (aprovado); Waldemir Rosa: 8,5 (lotio tinteiros e quatro décimos) (aprovado); Stella Zapatro Paterimair. 8,9 (lotio tinteiros e quatro décimos) (aprovado); Stella Zapatro Paterimair. 8,9 (lotio tinteiros e nove décimos) (aprovada); Guilherme Moura Fagundes: 9,1

(onove inteiros e um décimo) (aprovado e indicado).
PROFA. DRA. MARCELA STOCKER COELHO DE SOUZA:
LUÍS Felipe Rójima Hirano: 8.2 (otio inteiros e dois décimos)
(aprovado); Marisol Marini: 9,2 (nove inteiros e dois décimos)

(aprovada); Luiz Gustavo Freitas Rossi: 8,1 (oito inteiros e (aprovada), ruiz Güstavi Arelas Nosis, 7, (inuli interios e uni décimo) (aprovado); Waldemir Rosa: 9,3 (nove interios e trê-décimos) (aprovado); Seprsy Kmitta Pimentel: 8,0 (otto interios (aprovado); Sella Zagatto Patemi

Hirano: 9,1 (nove inteiros) e um décimo) (aprovado); Mariso Marini: 9,0 (nove inteiros) (aprovada); Luiz Gustavo Freitas Rossi 8,4 (oito inteiros e quatro décimos) (aprovado); Waldemir Rosa 8.4 (oito inteiros e quatro décimos) (aprovado), Waldemir Rosa-yo) (nove inteiros) (aprovado); Spersy Kritta Piemetle 8,7 (oito inteiros e sete décimos) (aprovado); Stella Zagatto Paterniani: 9,0 (nove inteiros) (aprovado); Guilherme Moura Fagundes: 6,7 (nove inteiros e sete décimos) (aprovado e indicado). PROFA. DRA. LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS: Luís Felips Koji-Stella, Profice de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio del l

PROFA, DNA, LOLLANN DE CULVEIRA DIAS, LUS TEMPE AU MA HIRADO, SI SI (sito inteiros e olito decimos) (aprovado); Maris Marini; 30 (nove inteiros) (aprovada); Lusí Gustavo Freitas Ros, 0 (otio inteiros) (aprovado); Waldemir Rosa; 91 (nove inteiro e um décimo) (aprovado); Spensy Kmitta Pimentel: 8,0 (oti niteiros) (aprovado); Stella Zagatto Paterniani: 8,9 (otio inteiro e nove décimos) (aprovado); Guilherme Moura Ragundes: 9 (nove inteiros e cinco décimos) (aprovado) e indicado).

(nove interios e cinco décimos) (aprovado e indicado).
As 19h50, aos a verificação das notas e médias, a Comis-são Julgadora aprovou os candidatos Luís Felipe Kojima Hirano, Marisol Mánin, Luíz Gustavo Freisa Rossi, Waldenir Rosa, Spensy Kmitta Pimentel, Stella Zagatto Patemiani e Guilherme Moura Fagundes e indicou o candidato Guilherme Moura Fagundes des para o preenchimento da vaga existente. O referido relatório

des para o preenchimento da vaga existente. O referido relatório será submetido à apreciação da Congregação.

Homologado pela Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária de 20/06/2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
LEGITA OF TECHFEL Nº 006/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)
CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE TEO-PIA LITERÁBILAS CIMADAS NO A EXCULDADE RIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARANDA DA FACULDADI DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDA DE DE SÃO PAULO

DE DE SÁO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregado em essão extraordinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início as de horas (horário de Brasilia) do dia 06/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 06/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 02/12/2022, as inscrições ao concurso público de titulos e provas para provimento de OI (um) cargo de Professor Titular, referência M-S. em BDIDP, claror con 2018/5/S. em es achievido \$1.0 850 S. de 100 S. de 1 cargo nº 266558, junto ao Departan 266558, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022) Departamento Teoria Literária e Literatura Comparada na área de Teoria Literária e Literatura Comparada, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o resito 123, paragiato 1 , do regimento vivo programa que segue: 1- Os gêneros literários e a modernid. 2 - Poesia e mito na modernidade;

- A imagem na poesia moderna;
   Poema longo: o épico e o narrativo na poesia moder
   Poema em prosa e prosa poética na modernidade;
   Foco narrativo e ponto de vista na narrativa modern
   O anti-heroi na narrativa moderna;
- Narradores-narrados: cenas da criação na literatura
- 9 Drama moderno: impasses e crise;
  - 10 Narração e drama moderno: trajetórias cruzadas
     11 Aspectos da escrita/voz do eu na literatura mode

12 - Divisões da voz no drama e na narrativa modernas. O concurso será regido pelos princípios constitucion notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir. (Estatuto da USP – artigo 80) (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 60 eo estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1934).

"- Vo Beuluo de Instrução vereira de reverso a entres, Excussiva-mente, por meio do link https://luspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar reque rimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofía, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que conc

comiecimiento especialmateri do espetantamento a que contonie, anexando os seguintes documentos: I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-

tos, em formato digital;

II – prova de quie é portador do título de Livre-Docente
outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos
do seav pacculios;

IV – título de eleitor

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início

da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do inicio do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doese de reforo.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no iniciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados no Serviço de Apoio Acadêmico, na Rua do Lago 717 - sala 107 - (Cadade Universitária – São Paulo, 59, 05508-808, oté o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou oualquer outro remetendo a abaina assável de alteração pelo oualquer outro remetendo a abaina assável de alteração pelo oualquer outro remetendo a abaina assável de alteração pelo oualquer outro remetendo a abaina assável de alteração pelo oualquer outro remetendo a abaina assável de alteração pelo oualquer outro remetendo a abaina assável de alteração pelo outro comprehendo a palama assável de alteração pelo outro de comprehendo a palama assável de alteração pelo outro de contra de comprehendo a palama assável de alteração pelo outro de comprehendo a palama assável de alteração pelo outro de comprehendo a palama assável de alteração pelo outro de comprehendo a palama assável de alteração pelo de comprehendo a palama actual de comprehendo a palama comprehendo a palama actual de alteração pelo comprehendo a palama actual de comprehendo a palama

lquer outro remetendo a página passível de alter

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensado das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham do por ocasião de seu contrato inicial

mprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4° - Os candidatos estranejeros serão dispensados das géncias dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se contram em sua situação regular no Brasil.

§ 5° - O candidato estranejerio aprovado no concurso e iicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse apresentar visto temporário ou permanente que faculte o crício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6° - Para fins do inciso II, o candidato deva presentar dos seguintes concursos Ligoros en de la concentración de atividado en munerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do incíso II, o candidato deverá apresentar un dos seguintes documentos: a) diploma de Livro Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Asociado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livro Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da

Docente; ou d) tela extraia ou asseniu municação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 de Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terror dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de

necessidades especiais deverão apresentar solicitação para qu se providenciem as condições necessárias para a realização

§ 9° - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10

io aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. § 10 - Excepcionalmente, acao candidato esteja dispen-sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deveá anosseariar documentação apita, a comprovar a dispensa.

deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universi-dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação

uade, inueterintuse a inistriça i la lipitacie ure a documentação não se prestar a dispersa pertendibilidade do candidato a rea-lização do uploade de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://luspdi gilalusps.br/gradmissos, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa a all estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 12 — E de integral responsabilidade do candidato a

resentação de seus documentos em sua inteireza (frente e so) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível,

irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, letras e Génicas Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único — O concuso deverá realizar-se no prazo de trinta a centro e otienta dia, a contar da data da publicação no Diáno Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3 - As provas constarão de:

al da USP.

3. - As provas constarão de:

1. - julgamento dos títulos - peso 5;

II - prova pública oral de erudição - peso 2;

III - prova pública de arguição - peso 3;

§1º - A convocação dos inscritos para a
vas será publicada no Diário Oficial do Estado ra a realização das

§ 2º - Os candidatos que se apresentare abelecido não poderão realizar as provas entarem depois do horário

§ 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021 obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em as as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade ndo eliminados os candidatos que não atenderem a essa

HILGAMENTODOS TÍTHLOS

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades

oreendendo: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

r produção termina, inerania, misonica da arisatica, III – atividade didática universitária; III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV – atividade de formação e orientação de discípulos; V – atividades relacionadas à prestação de serviços à

dade; - diplomas e outras dignidades universitária: rágrafo único: No julgamento dos títulos de s atividades desempenhadas nos cinco ano o: No julgamento dos títulos de desempenhadas nos cinco ano

scriçao. § 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstan

o sobre os títulos de cada candidato. PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO
5. - A prova pública oral de evulição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo
com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do
Regimento da FFLCH.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato è pertinente ao programa acima mencionado;
III - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder
a sessenta minutos, devendo se promovida a sua interrupção
pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo)
minuto da oraze.

minuto de prova; III — ao final da apresentação, cada membro da comissão

poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta

PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

. - A prova pública oral de arguição destina-se à avalia alificação do candidato e se realizará sob a forma aa quaimcação do candidato e se realizará sob a forma de idiologo questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FF(CH – USP. JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO 7. An támino da prográfica 7. An támino da prográfica por la prográfica JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO 7. An támino da prográfica JULGAMENTO FINAL POR CONCURSO 7. AN támino da prográfica JULGAMENTO FINAL POR CONCURSO JULGAMENTO

Ao término da apreciação das provas, cada candide cada examinador uma nota final que será a melerada das notas por ele conferidas, observados os pereceptoras de conferidas.

oterada das notas por eie contentas, observados os pesos dos no item 3. Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação, undo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candida-ara preenchimento da vaga existente.

para preencrimento da vaga existente.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com oximação até a primeira casa decimal.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que luverom da majoris des oxeros aproximação até a primeira casa decimal.

9. Seráo considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtive o maior número de indicações da comissão julgadora elaborará relatório circumstanciado.

§ 1° Será proposto para nomeação o candidato que obtive maior número de indicações da comissão julgadora.

§ 2° 0 empate nas indicações será decidido pela Congração, ao aproceiar os relatórios da comissão julgadora.

§ 2º O empate nas indicações será decidido pela Con-gregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior titulo universitário e o maior tempo de serviço docente na USP. 13. - O resultado do concurso será imediatamente procla-mado pela comissão julgadora em essaão pública. 14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame medico realizado pelo Departamento de Pericias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei re 10 26 1/88.

nº 10.261/68. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim

- A nomesção do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
 - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

n concurso. - O candidato será convocado para posse pelo Diário

Oficial do Est

 - Maiores informações, bem como as normas pertine ao concurso, encontram-se à disposição dos intere site http://academica.fflch.usp.br/concurso/doutor/todos; pelos telefones 55-11 3091-4590 e 55-11 – 3091-4621, ou por correio FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital nº FELCHIFLIM Nº 007/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE
TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)
CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE
LETRAS MODERNAS DA FACULDADO DE FILOSOFIA, LETRAS E
CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Huma-nas da Universidade de São Paulo torna público a todos os intenas da Universidade de São Paulo troma público a todos os interesados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordimária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio à 68 horas (horário de Brasilla) do dia 06/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasilla) do dia 07/10/2022, as inscrições ao concurso público de titulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titula, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 10/26/30, com o salário de R\$ 11.855,85 (março/2022), junto ao Departamento Letras Modernas, na área de Lingua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, disciplina de Literaturas espanhola e Hispano-Americana, disciplina tura Hispano-Americana nos termos do art. 125, parágrafo 19 do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue 1- A questão do outro na literatura hispano-americana

1- A questao do outro na iteratura inspano-americans: crídicas da Conquista, discursos coloniales revisées críticas;
 2 - Romance e ensaio hispano-americano no século XIX: escritas fundacionais;
 3 - O modernismo hispano-americano: poesía e crônica;
 4 - As vanguardas literárias: inflexões latino-americanas;
 5 - A "nova narrativa" hispano-americana (1960-1970);
poéticas e releituras críticas:

6 - A crítica literária hispano-americana: emergência e

– Modos do ensaio hispano-americano: séculos XX e XXI; 8 – A crônica hispano-americana: emergência e modula

9 — Formas breves e híbridas na literatura hispano

a, Escritas fragmentárias na literatura hispano-ameri-

ia; 11 – Escrita e sujeito na literatura hispano-americana

temporânea; 12 – Políticas de escrita na literatura hispano-americana

O concurso será regido pelos princípios constitucionais

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente od a impressolidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: Estatuto da USP – artigo 80) (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigiat.usp.br/gr/admissao no periodo acima indicado, deverdo o candidato apresenta reque-rimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre

conhecimento (especialidade) do Departamento a que concore, anexando os seguintes documentos: I — memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital; II — prova de que é portador do titulo de Livre-Docente outrogado pela USP ou por ela reconhecido; III — prova de quitação com o serviço militar para candidatos do seus mastrillos.

do sexo masculin IV – título de eleitor

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início

oa eminotas pela Justiça Lietora in a menos de 30 dias do lindo de periodo de inscrições;

VI — comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforzo.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no
niciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais
que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados no
serviço de Apoio Acadêmico, na Rua do Lago 717 — sala 107 —
Cidade Universitária — 5ão Paulo, 57, 05508-080, acté o último dia útil que antecede o início do concurso.

util que antecede o inicio do concurso. § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo

qualquer outro remeteñou o paginia passaver ue aixençuer per-próprio candidato.
§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desed que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se

exigicitada uos intessos in, iv e v., uevenido Comprovar que se necontram em sua situação regular no Brasil. § 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e ondicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o

se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

ao de Professor Associado. § 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso § 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do iniciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro da ortigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das rovas.

§ 9° - Para fins do inciso VI. ressalvado o disposto no § 10.

serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, acao c candidato esteja dispen-sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresserá de comentação and a comprense a dispensa.

sado de receber vacinas contra a Covidar y por lazões inenteas, deverá apresentar documentação apta a comprevar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universi-dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação

dade, indeterindo-se a inscrição na ripursez ue a usuniferunção, não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a rea-lização do upload de cada um de seus documentos no campo sepecífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdi-gital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

que a realização de upload de documentos em ordem diversa da all estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 12 - É de integral responsabilidade do candidato a paresentação de seus documentos em sua inteierza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida.

- § 13 Não será admitida a apresentação extemporâ-de documentos pelo candidato, ainda que em grau de
- recurso.

  2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da
  Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em
  seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
  Parágrafo único O concurso deverá realiza-se no prazo
  de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação

  Casta a Casta do Estado A da Anomovaño das inscrições, de

no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- al da USP.

  3. As provas constarão de:
  1 julgamento dos títulos peso 5;
  11 prova pública oral de erudição peso 2;
  111 prova pública de arguição peso 3;
  118 A convocação dos inscritos para a realização das
- \$11 A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário floida do Estado. \$2 \* 0 \$ candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido ñão poderão realizar as provas. \$3 \* Nos termos do art. \$' da Portaria GR 7687/20.1' o boligatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminados por candidatos que não atenderem a essa ficando eliminado en candidados por candidados por candidados por candidados por candidados que não atenderem a essa ficando eliminados por candidados po

encia. JULGAMENTODOS TÍTULOS

- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades,
- reendendo:

   produção científica, literária, filosófica ou artística;

   atividade didática universitária;

  I atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

  V. atividade de formação e orientação de discípulos;

  I atividades relacionadas à prestação de serviços à acidades.
- VI diplomas e outras dignidades universitárias
- Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão preva lecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriore
- lecer as atrivibues usanimador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

  8 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

  PROVA PÓBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

  5 A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento AFICH.
- Regimento da FFLCH.

  I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado III o candidato, em sua exposição, não poderá excede a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de porxes. a sessenta minutos, ueventuo sei promormo de pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo, minuto de prova; III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o
- tempo máximo, entre perguntas e respostas, supera
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope

- ue todos os catinidados, dará a nota, encenando-a em envelope individual.

  PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

  6. A prova pública oral de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de dialogo questões de método, pesquise a etualidade bibliográfica relativa à discíplina, em sessão pública, que não deverá exceder o parazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH USP.
  - JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO
- JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

  7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos toxados no item 3.

  Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

  8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

  9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

  10. A indicação dos candidatos será elta por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

- segundo as notas por ele conferidas.

  11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

  12. Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado. relatório circunsta
- § 1º Será proposto para nomeação o candidato que obtive
- 9 1" Será proposto para nomesção o candidato que obtivemaior número de indicações da comissão julgadora.
  § 2" o empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a media geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.
- 13 O resultado do concurso será imediatamente procl.
- do pela comissão julgadora em sessão pública. 14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei
- Medicas do Estado DYME, nos termos do Artigo 47, Vi a a Le "10 1261/68.

  15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução n° 7271 de 2016.

  16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- mento Gerai da OSP. 17. O concurso terá validade imediata e será proposto
- para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso. 18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário
- 18. O candidato seta currocurso.

  Oficial do Estado.

  19. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site http://academica.filch.usp.br.concurso/doutor/rodos; pelos telefones 55-11 3091-4509 e 55-11 3091-4621, ou por correix

rônico (apoioaca1 FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências

Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos

os interessados que, nos termos do Oficio Circular GR 228, de

40/99/201, a Congregação da FECH-USP, em sessão extra
ordinária de 02 de junho de 2022 em votação aberta e nos

termos da legislação vigente, indicou para o concurso público

de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de

Professor Titula, referência MS-6, em RDIDP do Departamento

de Sociologia área de Sociologia; conforme Efital EFCH/ Professor ITular, referência MS-6, em RDIDP do Departamento de Sociologia, área de Sociologia, conforme Edital FICLH FIS. nº 025-2019 de 05/11/2019 (Proc. 2019.1.4516.87) os seguintes nomes para compora o comissão lulgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Leopoldo García Pinto Waizborto. (DSFFECH, titular), Nadya Araujo cliumiares (DSFFECH, titular), Rosan Springer de Feitai (UFMG, titular), Paulo Henrique Novaes Martins de Albuquerque (UFFE, titular), Reman Syspientes: Profs. Drs. Angela Martin Alonso (DSFFECH, titular), Membros Suplentes: Profs. Drs. Angela Martin Alonso (DSFFECH, titular), Martin Aminida do Nascimento Arruda (DSFFECH, titular), Martin Aminida do Nascimento Arruda (DSFFECH, titular), Calesson Braio, Visio (SEECH), America (Alexen Menso), Calesson Martin Corte, Arbiv Mella Auftman du Massantenio Allada (John Ed.), diudal), ¿va Alterman Blay (DS/FFLCH, emérita), Glauco Antonio Truzzi Arbix (DS/FFLCH, titular), Soraya Vargas Côrtes ( UFRGS, titular), Prof. Dr. Karl Martin Monsma (UFRGS, titular), Glaucia Kruse Villas Boas (UFR), titular). FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PALUDANDE DE TRODATOR EDITAL FLO. 70 14-2022 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, DOUTOR OU MESTRE, NO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE FILOLOGIA E

- DE LETRAS CLASSICAS E VERNACULAS, AREA DE FILOLOGÍA E LINGUA PORTUGUESA.

  O Diretor da Faculdade de Filosofía, Letras e ciências Humanas da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 02/06/2022, estarão abertas por 10 (dez) dias, no periodo das 08h (horário de Brasilia) do dia 06/06/2022 às 17h (horário de Brasilia) do dia 15/06/2022, as inscrições para o procesos seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Profesor Contratado III (MS-31), para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho ou como Profesors Contratado (IMS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,33, referência: mês de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Area de Filologia e Lingua Portuguesa nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notada-
- nesoluça II 7/33-417 e uto principos constitucionas, novae mentre o da impessoalidade.

  1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicado polo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas após o término do período de inscrições e de acordo com o termos da Resolução nº 7.354/17.

  2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamen
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://lusgiplatus.bs/lrg/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requiento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

   1. Documento de identificação (RG, RNE o passaport):

   1I. CPF (para candidatos brasileiros);

   1II. CPF (para candidatos cand

- ou qualquer outro meio.

  2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que as condições necessárias para a r
- provas. 2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesi 2.3. Para fins do inciso III, não seña aceitas atas de defess sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da instituição de Irsino emisora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicaráo indeferimento de sua inscrição.
  2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:
  2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pressoa foi vacinada:

- 2.4.1. o cartao tiscto de vacnação илитеския по укола мило a pessoa foi vacinada;
  2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
  2.4.3. o ertificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
  2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidada.
- 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qua será analisada pelas instâncias competentes da Universidade indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não
- se prestar à dispensa pretendida.

  2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspddigtalusp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da al abelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresen
- tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição indeferida. 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea d
- os pelo candidato, ainda que em grau de recurso. rocesso seletivo terá validade imediata, exaurindo-si 3. O pr
- com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

  4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ac ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s);
- disciplina(s):

  1. Introdução aos Estudos da Língua Portuguesa II;

  II. Teorias do Texto: Enunciação;

  III. Discurso e Texto.

  5. (0): Candidatos(s) deverá[ão) comparecer no dia 2006/2022, segunda-leira, às 08h00, na Av. Professor Luciano Caulberto, 403, sala 04, na secretaria do bepartamento de Letras Clássicas e Vemáculas, no Prédio de Letras, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O ña comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência de candidato.
- na desistência do candidato.

  6. O processo seletivo será processado por meio de ava-liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade
- com sua titulação. 6.1. Na primeira etapa de avaliações, serão com para as provas, caso haja, os candidatos portadores d
- 6.2 Encerrada a primeira etana de avaliações, os candidato
- b.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
   l. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maio número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- aminadores;

  II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior
  mero de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o
  meiro colocado não tivesse participado das avaliações;

  III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamenseguindo o mesmo método previsto no inciso II.

  IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá
  desempate com base na média global obtida por cada
  ndidato.

- 6.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca ções para a contratação, até, caso necessário, esqotar-se a lista
- de habilitados na primeira del habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

  6.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3.

  6.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos
- rtadores do título de Mestre
- 7. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade
  - I. Prova Escrita (peso 05) II.Prova Didática (peso 05)

- 7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do
- 7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período. 7.1.2. Sorteado o ponto, hinica-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. 7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período. 7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser utilizadas no decorrer da prova, que vendo ser utilizadas no decorrer da prova, que endo ser utilizadas no decorrer da prova, que endo ser utilizadas no decorrer da prova, que vendo ser utilizadas no decorrer da prova, que endo ser utilizadas no decorrer da prova, que vendo ser utilizadas no decorrer da prova, que endo ser en entre en entre en entre e

- sulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo se feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexada:
- texto final.

  7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candiflo, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos
  embros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
  7.1.6. Cada prova será availada pelos membros da Comiso de Selção, individualmente.
  7.2. A prova didática será pública, com a duração minima
  40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará

- de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versarás sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de processor de servicio de considera de co
- realização de outras atividades. 7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- ar necessário. 7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos diatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do processo sele-tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- procedencia da alegação.
  7.2.4 Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
  7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para finis de sortielo e realização da prova.
  7.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova.
  2.6. Ostusão de Seleção deverá interromper o candidato.
  7.2.7. Se a exposição do candidato encertar-se aquém do de "minuto" de rova.

- m, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído
- peta Hialonia das iniucações das Hiemanos da Cunissas. Exclusivo o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assin, uccessivamente. 11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
  - O programa base do processo seletivo será o seguinte
  - . Oralidade e "Escritu
  - 2. Noções de discurso e texto
- Os gêneros discursivos orais
   Os gêneros discursivos escritos
- Os gêneros acadêmicos
   Organizadores do texto falado: o turno e os marcadores
- 7. O tópico discursivo como unidade de análise do texto
- 8. Os processos de formulação e reformulação do texto
- Coesão, coerência textuais e o processo de referenciação

- 14. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistê
- seletivo.

  14.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é
  obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-15
  (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço en
  todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade
  ficando eliminados os candidatos que não atenderem a esse
- 15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após
- xame tormal.

  16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a artir da data do exercicio e até 31/07/2023, com possibilidade e prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos mites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que stejam preenchidos os demais requisitos.
- estejam preenchidos os demais requisitos. 17. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência
- cial RGPS. 18. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admiss

- I. Issaf aplu ne exterie ineuro pre commanda de pela USP;
   II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
   III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no precesso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.
   Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontrama-sé a disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua 5050-0800 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioacal fflich@usp.hr).

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

- Retificação do Edital nº 044/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 01/06/2022 Executivo I Pag. 252
- Office se le. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a ir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)
- Leia-se: 13. A contratação será por prazo determina tir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 045/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 01/06/2022 - Executivo I - Pag. 252/253
- Onde se lê:

  13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)

- Leia-se: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a tir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 046/2022/FOB(ATAc), publicado no E de 01/06/2022 Executivo I Pag. 253/254
- A contratação será por prazo determinado e vigorará a artir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a rtir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 052/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 02/06/2022 Executivo I Pag. 302 Onde se lê: (...) estarão abertas por dez (10) dias, no período das 9h do dia 03.06.2022 às 14h do dia 13.06.2022, as inscrições para o
- (...) estarão abertas por quatorze (14) dias, no período das 9h do dia 06.06.2022 às 14h do dia 20.06.2022, as inscrições
- sin ou da volvo.2022 as i inti du da 2000-2022, as instrições para o processo seletivo (...) en este para o processo seletivo (...) en este para o processo de Edital nº 044/2022/F08/ATAC), publicado no DOE de 010/60/2022 Executivo I Pag. 252 Onde se lê: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercicio e até 31/12/2022 (...)
- Leia-se: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 045/2022/F08(ATAc), publicado no E de 01/06/2022 Executivo 1 Pag. 252/253 Onde se lê: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a tir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...) Retificação do Edital nº 046/2022/FOB(ATAc), publicado no de 01/06/2022 – Executivo I – Pag. 253/254
- Onde se le: 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a tir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)
- Retificação do Edital nº 052/2022/FOB(ATAc), publicado no DOE de 02/06/2022 – Executivo I – Pag. 302
- Onde se lê:
  (...) estarão abertas por dez (10) dias, no período das 9h do dia 03.06.2022 às 14h do dia 13.06.2022, as inscrições para o
- (...) estarão abertas por quatorze (14) dias, no período das 9h do dia 06.06.2022 às 14h do dia 20.06.2022, as inscrições para o processo seletivo (...)

## HOSPITAL LINIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITARIO
HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP
COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
O Hospital Universitario a USP divulga abaixo os nomes
dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concusos Público para Médico (Area de Crurajo) abjeto do Edital de
Abertura HU 37/2022. (Ola) candidato(a) cujo nome não constar
a Usta abaixo poderá pleitera a regularização de sua inscrição
até o dia 06/06/2022 às 12h00, sob pena de ser considerado
devistente do nocruso núblico.

tente do concurso público. stente do concurso publico. O recurso para solicitar regularização da inscrição deverá realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br NOME RG ALLAN GARMS MARSON 220618628

ANA GARRIEI A DE OLIFIROZ FIGUEIREDO 114338270 BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO 206878456 BRUNO LUIZ GALVÃO 448136430 CAROLINA NATALI MARTINS 17362203 CARULINA NAIALI MARTINS 17362203
FABIANO RODILEI VENDRASCO 334636632
FERNANDO ADEO LAPEIZ 29859028
GIL STENIO ARAUJO DA SILVA 13428080
GIOVANNA PIERUZI PEREIRA 267063696
HELIO VITELLI 58240378
JULIANA BEZERRA FARIAS 2,002E+12
KETHELLYN CRISTINA DE LIMA 633218820
LILLAS CATOBERS DIRES 234236 LUCAS TORRES PIRES 2242335 LUIS HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO 21951791 LUIS FERNINQUE OLIVERIA CARNALIO 21931791 LUIZ FERNIANDO HELD GENTIL 46786651-X MARCIO RIBEIRO BARBOSA 22054767-1 MARCOS ALEXANDRE SANCHES DA COSTA 23760995-2 MARCUS VINICIUS BOARETTO CEZILLO 278326973 PERDE CHEMANN BRASILIENS FUSCO 151119910 RODRIGO FLORENCIO ECHEVERRIA 97482602 RODRIGO MARCUS CUNHA FRATI 46040763-6 RODRIGO MARCUS CUNHA FRATI 46040763-6 RODRIGO MARTINS CABRERA 24705849X RODRIGO OLIVIO SABBION 333635905 THIAGO IANNER SILVA 624059789

THAGO IANNER SILVA 624059789

VAGNER HENRIQUE PASSAIA CORTES 438194251

VERGILUS JOSÉ FURTADO DE ARAUJO NETO 437009488

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMMUNCADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Hospital Universitário da USP divulga abaixo os nomes
dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concurso Público para Médico (Area de Clínica Médica) objeto do

Edital de Abertura HU 382022. (Oa) candidato(a) cujo nome
año constar na lista abaixo poderá pietiera r regularização de
sua inscrição até o dia 0606/2022 às 12h00, sob pena de ser
considerado desistente do concurso público.

siderado desistente do concurso público. O recurso para solicitar regularização da inscrição deverá realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br

NOME RG ALEXANDRE BORGES DE CASTRO RAY 439607582 ALEXANDRO VIFIRA N AMYR CHICHARO CHACAR 237601059 ANA CLARA ROCHA DA SILVA 458868887 ANA FLAVIA GARCIA SILVA 354753381 ANDRÉ CARRAMENHA DE GÓES HIRANO 320986949
ANDRE CARRAMENHA DE GÓES HIRANO 320986949
ANDRE MEIRELES ELIAS CALIL 52620181
ANNE GRAZIELLE LIMA BINDÁ 18434290
BENEDITO JORGE PEREIRA 1191483
BRUNA CRISTINE DUARTE RODRIGUES 1320544347 BRUNA CRISTINE DUARTE RODRIGUES 1320544347 CAIO FRANCISCO CUNHA FRAZATTO 387690906 CAIO VACISKI SUAREZ GALLASSI 467241843 CAROLINA SALDANHA NEVES HORTA LIMA 2898919 CAROLINA SALDANHA NEVES HUKIA LIMA 2: CHIH LIANG HO 305718861 CICERO NARDINI QUERIDO 447704667 DANIEL ABDALLA ADDED FILHO 368075165 DANIELE SATOMI ARAUJO TAMASHIRO 43577 DANIER SAGIONE 33095796 DIOGO DANTAS MARQUES 212515555 EUJARDO JOSÉ SOARES TAVARES 18714572 EUJARD JOSÉ SOARES TAVARES 18714572 EUJAR NAGOMI SAKÇANE DEL CAMPO 202093 EMILLY CAROLINE DE FREITAS SILVA 129353074 ERIKA SOUZA GARCIA RAMOS 1905136 FELIPE MARTINS NEVES 48659501-8 FERNANDO GALASSI STOCCO NETO 373313548 FERNANDO SALVETTI VALENTE 371232648